



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 030/2024, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PROMOVENDO INCLUSÃO”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Rua Manoel Melotto, n.º 140, Bairro Três Vendas, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **LEANDRO JOSÉ LERNER**, inscrito no CPF sob n.º 920.050.390-04, portador do RG n.º 5060902871 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Mikulski, n.º 339, Bairro Cerâmica, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação e justificativa da OSC e autorização da gestora, celebram o Aditivo n.º 030/2024, que altera o plano de trabalho, procede com acréscimo de valor e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 011/2021, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados aos usuários, passando a vigorar o documento em anexo, nos seguintes termos:

Procede com alterações ao item “2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA”, resultando em acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 011/2021, no montante de R\$ 65.234,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), tendo em vista o atendimento mensal de 35 usuários e a prorrogação de 12 meses, nos seguintes termos:

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 155,32 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por usuário atendido, conforme

Aditivo n.º 030/2024, Termo de Colaboração n.º 011/2021, Chamamento Público n.º 004/2021, Processo Administrativo n.º 26485/2021
A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Plano de Trabalho, no mês subsequente a entrada do cofinanciamento federal (PBV – Piso Básico Variável) na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ainda, fica alterado o item “6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, com o acréscimo de 12 meses na vigência, nos seguintes termos:

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela Entidade pelo período até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 011/2021.

Ao assinar esse termo, autorizam as partes, o tratamento dos dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 23 de outubro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

LEANDRO JOSÉ LERNER
Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

Testemunhas: _____

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Aquarela Pró-Autista		
C.N.P.J: 11.696.516/0001-39		
Endereço: Rua Manoel Melotto, 140, Bairro Três-Vendas		
Município: Erechim/RS	C.E.P: 99713-168	
DDD/Telefone/FAX: 54 3712-3005	E-mail: aquarelaerechim@gmail.com	
Data de constituição da OSC : 05/03/2010		
Nome do Responsável: Leandro José Lerner	C.P.F: 920.050.390-04	
Período do mandato: 24/05/2023 a 26/05/2026	C.I: 5060902871 Órgão Expedidor: SJS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua José Mikulski, n° 339		C.E.P.: 99709-514
<p>Caracterização da OSC: A Associação Aquarela Pró-Autista é uma entidade de caráter beneficente de assistência social, com finalidade formativa, assistencial, educacional, cultural sem fins lucrativos, nos termos que dispõe o artigo 53 do código civil, sem identificação político-partidária, de número ilimitado de associados, com estatuto registrado no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Erechim – RS sob nº4.531 do livro “A” número 039 nele às folhas 097 e 101 em 05 de março de 2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.696.516/0001-39.</p> <p>A Associação Aquarela Pró-Autista, Organização da Sociedade Civil, filantrópica, sem fins lucrativos nasceu da preocupação e da mobilização de um grupo de pais e pessoas da comunidade comprometidas com a causa dos Autistas.</p> <p>A entidade atende crianças, adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista – TEA e/ou transtornos associados, bem como às famílias, possibilitando o fortalecimento dos laços familiares, da convivência comunitária e a defesa dos direitos dos Autistas.</p> <p>Em 2009 começou um movimento em prol do Autismo em Erechim/RS, pois percebeu-se a extrema importância da problemática e a necessidade de informação, conhecimento e qualificação técnica para o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.</p> <p>A Associação Aquarela Pró-Autista possui Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICAIE, Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, além de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, Atestados de Utilidade Pública Municipal e Estadual.</p>		
<p>Finalidade: A Associação tem por finalidade preponderante a assistência social direcionada à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social, desenvolve esta e demais atividades de forma contínua e permanente, respeitando o princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe permitido, para tanto: prestar orientação especial para crianças, adolescentes e jovens autistas com necessidades especiais e/ou transtornos associados, bem como às famílias buscando oportunizar a integração a sociedade como garante da Constituição Federal. Proporcionar atendimento especializado, zelar pela defesa dos direitos das pessoas com vista de assegurar-lhes vida digna e seu desenvolvimento integral, prestar serviços, executar programas e proporcionar serviços na área da assistência social e educação de acordo com o sistema único de assistência social assessorando e defendendo os direitos dos usuários de acordo com os seguintes princípios: supremacia do atendimento, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e seus direitos, igualdade de direitos, gratuidade, promover estimular e apoiar iniciativas artísticas e culturais.</p> <p>Atualmente a equipe de profissionais é composta por Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, Neuropsicopedagoga, professora de música, profissional de educação física, professora de artes plásticas, auxiliar de serviços gerais e secretária.</p>		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: “PROMOVENDO INCLUSÃO”
Prazo de Execução: 48 meses
Objetivo Geral: Completar o trabalho social com as famílias, fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover acesso a

benefícios e serviços socioassistenciais, oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação, estimulando o desenvolvimento, autonomia individual e protagonismo dos usuários.

Objeto da Parceria: Desenvolver relações de efetividade e sociabilidade atendendo plenamente o que estabelece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. Estimular a participação na vida pública, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, através das oficinas de música, psicomotricidade e pedagógica.

Público alvo: O público alvo deste projeto são crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade e suas respectivas famílias, devidamente inscritos no SISC e no CadÚnico.

Quantidade de usuários a ser atendidos: 22 usuários

Descrição da realidade que será objeto da parceria: O autismo ainda é relativamente desconhecido no Brasil, por mais que atinja milhões de pessoas, muitas delas sem diagnóstico. Ao todo, estima-se que existam mais de 70 milhões de autistas ao redor do mundo. No Brasil, esta estatística chega a 2 milhões. No Rio Grande do Sul, estatisticamente são 200 mil pessoas e em Erechim, aproximadamente, 1.800 usuários com diagnóstico de TEA. Mitos e preconceitos ainda imperam na tentativa de se entender a problemática de cada ser que possui essa condição que afeta, principalmente, a comunicação e a interação social.

Impacto social esperado: Desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, desenvolver e incentivar a socialização, estimular as capacidades e potencialidades, interação e proteção social. Desenvolver atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira por meio de experiência lúdica. Desenvolver a autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao público prioritário (crianças e adolescentes de 0 a 17 anos) com vulnerabilidade social que diz respeito às pessoas com deficiência e suas famílias. Promover oficinas de música, de psicomotricidade, arteterapia e oficina pedagógica, a fim de estimular a autonomia e o protagonismo dos usuários.	Crianças e Adolescentes	35	ARR	48 meses após ARR

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

1.1	Desenvolver as potencialidades de cada grupo e estimular o usuário a desenvolver habilidades, melhorando aspectos de interação e efetividade. Intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, aprendizagem, sociabilidade, promovendo assim proatividade, prevenção e proteção, pilares da proteção social básica, realizadas pelos seguintes profissionais: assistente social, psicóloga, neuropsicopedagoga,
-----	--

1		profissional de educação física, de música e de arteterapia.
	1.2	Realizar intervenções com as famílias, com rodas de conversas, grupos, a fim de reforçar o sentimento de pertença no núcleo familiar, promovida pela assistente social.
	1.3	Estimular o relacionamento e troca de experiências, entre o grupo e a comunidade, através de passeios e visitas, etc.
	1.4	Promover oficinas (música, psicomotricidade, arteterapia e pedagógica) que estimulem e auxiliem nas atividades diárias de rotina, atividades lúdicas.
	1.5	Estimular conhecimento cultural como forma de expressão, interação e aprendizagem, durante as oficinas de música, de psicomotricidade, arteterapia e pedagógica.
	3.2	Realizar atendimentos individuais com a psicóloga, neuropsicopedagoga, educador físico, professor de música e oficina de artes, conforme a demanda de cada usuário, a fim de atender aqueles com dificuldade de interação social e que necessitam de um atendimento mais específico.

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Inclusão no SISC, através de formulário específico, registro fotográfico das atividades, lista de presença, plano de ação das atividades elaboradas pela equipe técnica.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte:	Valor
Prefeitura Municipal de Erechim (mensal)	R\$ R\$ 5.436,20
Total	R\$ 220.554,40

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Despesa	Valor
Pagamento de água, luz, telefone e internet.	R\$ 800,00
Pagamento de Assistente Social, Psicóloga, Educador Físico, Professor de Música, Oficineiro e seus encargos.	R\$ 4.636,20
	R\$ 5.436,20

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04
	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04
	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04
	16º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 5.436,20
	22º mês	23º mês	24º mês	25º mês	26º mês
	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês
	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	
33º mês	34º mês	35º mês	36º mês	37º mês	
R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	
38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês	
R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	
43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	
R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	

641
 A

	48º mês				
	R\$ 5.436,20				

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04
	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04
	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04
Meta	16º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês
	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 5.436,20
Despesa	22º mês	23º mês	24º mês	25º mês	26º mês
	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês
	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês	37º mês
	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês

ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ AUTISTA

CNPJ 11.696.516/0001-39

Rua Manoel Melotto, 140 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP 99713-168

 Telefone (54) 3712-3005 e-mail: contato@aquarelaproautista.org.br e aquarelaerechim@gmail.com

ll

	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês
	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
	48º mês				
	R\$ 5.436,20				

Erechim, 11 de outubro de 2024.



Leandro José Lerner

Presidente